

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14365, DE 26 DE junho

DE 2009.

Promove Procuradores de Estado, na carreira da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 63, de 10 de agosto de 1992 e, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 002/CG/PGE/2009,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º Ficam promovidos para a Classe Especial, pelo critério de antiguidade, a contar de 15 de abril de 2009, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Procurador de Estado de 3ª Classe, da carreira da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia:

- I SEITI ROBERTO MORI, matrícula nº 300021152;
- II JAIR ALVES BATISTA, matrícula nº 300021150;
- III REGINALDO VAZ DE ALMEIDA, matrícula nº 300021151;
- IV LEA CLARA PENSE DA LUZ, matrícula nº 300021492:
- V ALCILÉA PINHEIRO MEDEIROS, matrícula nº 300021491;
- VI CLARICÉA SOARES, matrícula nº 300021496:
- VII IVANILDA MARIA FERRAZ GOMES, matrícula nº 300021489;
- VIII MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS, matrícula nº 300022795; e
- IX EMÍLIO CÉSAR ABELHA FERRAZ, matrícula nº 300022794.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho

de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador